



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, torna pública a retificação do item 6, apresentação e seleção da proposta, do Edital de Chamamento público Nº 001/2025 - PRODERJ, de 17 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Onde se lê:

"6.1 Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope lacrado e identificado no **Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ)**, localizado na **Av. Pres. Vargas, 817 - 24º e 25º andares - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20071-004**. Os envelopes deverão conter a seguinte identificação:

" Gerência de Aquisições - GEREÁ,

Proposta para Locação de Imóvel – Nova Sede do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ)"

6.2 Serão recebidas propostas das 10h às 17h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação, em DOERJ, do Aviso de Procura de Imóvel, sendo este prazo prorrogável para o primeiro dia útil subsequente caso o 15º (décimo quinto) dia após a publicação seja final de semana ou feriado. Após este prazo e/ou fora dos horários indicados, não serão recebidos envelopes.

6.3 A abertura dos envelopes será realizada às 10h do dia seguinte ao término do prazo de recepção das propostas, ou no máximo no próximo dia útil caso este seja final de semana ou feriado. A abertura dos envelopes será presencial e franqueada a todos os interessados, e será procedida no **Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ)**, localizado na **Av. Pres. Vargas, 817 - 24º e 25º andares - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20071-004**.

6.4 A proposta deverá ser apresentada em conformidade com os modelos do formulário para Apresentação de Proposta de preço, conforme Anexo II deste Edital (117090718), juntamente com os documentos que comprovem as informações apresentadas.

- a) Características e identificação do imóvel;
- b) Informações sobre pontos de acesso ao transporte coletivo;
- c) Valor mensal do aluguel;
- d) Valor anual do aluguel;
- e) Área útil do imóvel por pavimento;
- f) Número de vagas de garagem;
- g) Valor mensal do condomínio em relação à área locada, com especificação dos serviços que o compõem, ou o preço previsto para taxa de administração condominial, se for o caso;
- h) Valor de IPTU (anual e mensal);
- i) Valor e discriminação de demais encargos assessórios, caso existam;

j) Valor total da proposta de locação e preço unitário por metro quadrado de área útil/privativa; e

k) Assinatura do proprietário ou seu representante legalmente constituído.

6.5 Documentos de habilitação:

a) cópia autenticada do “Habite-se” do imóvel;

b) cópia autenticada do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;

c) certidão atualizada do Cartório de Registro Geral de Imóvel, Indicando a titularidade e demonstrando que o bem está livre de quaisquer ônus.

d) certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;

e) certidão negativa de débito junto às concessionárias de serviço público de água e energia elétrica;

f) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos estaduais à dívida ativa do Estado do Rio de Janeiro se o locador for pessoa física;

g) se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Cópia do CPF e Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, se casado, cópia dos documentos do cônjuge/anuência;

i) CNPJ e Contrato Social (ou documento equivalente), no caso de pessoa jurídica;

j) cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contratante;

k) contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a administradora/imobiliária, se for o caso;

l) declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;

m) relativamente ao ICMS e ITCM (transmissão *causa mortis*), Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, relativamente ao ISSQN, IPTU e ITBI (transmissão *inter vivos*);

n) alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente, conforme legislação local;

o) outros documentos exigidos pela legislação municipal para comprovar as condições de habitabilidade do imóvel;

p) Fotos do imóvel (fachada, laterais e internas); e

q) Planta baixa ou croqui em escala.

6.6 Não será considerada proposta protocolada após a data e horário limites constantes do item 6.2 acima ou por meios que não os acima previstos.

6.7 Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada.

6.8 A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

6.9 A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

6.10 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

6.11 As propostas serão analisadas pela comissão observando o atendimento das condições de entrega da proposta, localização, prazos e demais disposições constantes do presente edital. Ao final, será elaborado Relatório com a lista dos imóveis apresentados e, em seguida, será divulgado o resultado da prospecção do Mercado imobiliário.

6.12 Nas análises das propostas ofertadas a comissão poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

6.13 Da análise das documentações do imóvel e do proprietário, poderá o PRODERJ solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais de modo a constatar o preenchimento dos requisitos expostos neste documento. Também em caso de identificação de equívocos ou ausência de algum documento necessário, poderá o PRODERJ abrir prazo, em tempo razoável, para que o proponente cumpra a exigência formulada.

6.14 Poderá a PRODERJ, caso julgue pertinente, efetuar uma vistoria preliminar no imóvel caso seja necessário para esclarecimentos adicionais, verificação de compatibilidade do imóvel como os requisitos necessários, bem como para a constatação das informações prestadas na proposta.

6.15 O resultado do chamamento será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no sítio eletrônico do PRODERJ.

Leia-se:

"6.1 Os proponentes deverão apresentar a proposta em formato digital a ser enviado para o endereço eletrônico "dpl@proderj.rj.gov.br" no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação, em DOERJ, do Aviso de Procura de Imóvel.

6.2 A proposta deverá ser apresentada em conformidade com os modelos do formulário para Apresentação de Proposta de preço, conforme Anexo II deste Edital (117090718), juntamente com os documentos que comprovem as informações apresentadas.

- a) Características e identificação do imóvel;
- b) Informações sobre pontos de acesso ao transporte coletivo;
- c) Valor mensal do aluguel;
- d) Valor anual do aluguel;
- e) Área útil do imóvel por pavimento;
- f) Número de vagas de garagem;
- g) Valor mensal do condomínio em relação à área locada, com especificação dos serviços que o compõem, ou o preço previsto para taxa de administração condominial, se for o caso;
- h) Valor de IPTU (anual e mensal);
- i) Valor e discriminação de demais encargos assessórios, caso existam;
- j) Valor total da proposta de locação e preço unitário por metro quadrado de área útil/privativa; e
- k) Assinatura do proprietário ou seu representante legalmente constituído.

6.3 Documentos de habilitação:

- a) cópia autenticada do "Habite-se" do imóvel;
- b) cópia autenticada do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis;
- c) certidão atualizada do Cartório de Registro Geral de Imóvel, Indicando a titularidade e demonstrando que o bem está livre de quaisquer ônus.
- d) certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;
- e) certidão negativa de débito junto às concessionárias de serviço público de água e energia elétrica;
- f) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos estaduais à dívida ativa do Estado do Rio de Janeiro se o locador for pessoa física;

g) se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Cópia do CPF e Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, se casado, cópia dos documentos do cônjuge/anuência;

i) CNPJ e Contrato Social (ou documento equivalente), no caso de pessoa jurídica;

j) cópia autenticada do RG e CPF do responsável pela assinatura do contratante;

k) contrato celebrado entre o proprietário do imóvel e a administradora/imobiliária, se for o caso;

l) declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;

m) relativamente ao ICMS e ITCM (transmissão *causa mortis*), Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, relativamente ao ISSQN, IPTU e ITBI (transmissão *inter vivos*);

n) alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente, conforme legislação local;

o) outros documentos exigidos pela legislação municipal para comprovar as condições de habitabilidade do imóvel;

p) Fotos do imóvel (fachada, laterais e internas); e

q) Planta baixa ou croqui em escala.

6.4 Não será considerada proposta protocolada após a data limite constantes do item 6.1 acima ou por meios que não os acima previstos.

6.5 Até a data limite para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada.

6.6 A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

6.7 A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

6.8 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

6.9 As propostas serão analisadas pela comissão observando o atendimento das condições de entrega da proposta, localização, prazos e demais disposições constantes do presente edital. Ao final, será elaborado Relatório com a lista dos imóveis apresentados e, em seguida, será divulgado o resultado da prospecção do Mercado imobiliário.

6.10 Nas análises das propostas ofertadas a comissão poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

6.11 Poderá a PRODERJ, caso julgue pertinente, efetuar uma vistoria preliminar no imóvel caso seja necessário para esclarecimentos adicionais, verificação de compatibilidade do imóvel como os requisitos necessários, bem como para a constatação das informações prestadas na proposta.

6.12 O resultado do chamamento será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no sítio eletrônico do PRODERJ.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Lopes Xavier

Presidente

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lopes Xavier, Presidente**, em 26/12/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121721896** e o código CRC **78437CA2**.

Referência: Processo nº SEI-430002/001597/2024

SEI nº 121721896

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone: